

DECRETO Nº 1.538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE OS MESES DE DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO DE 2020."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

R E S O L V E

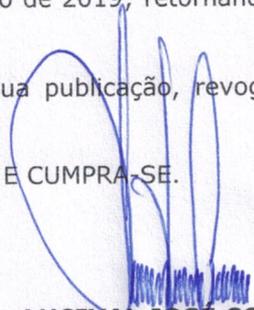
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos **dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, bem como 02 e 03 janeiro de 2020.**

Art. 2º Cada Diretor de Departamento definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, na limpeza pública, serviço de sepultamento e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º. O Paço Municipal terá seu expediente normal até o **dia 20 de dezembro de 2019**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. No **dia 23 de dezembro** do corrente ano, o expediente será interno, visando os trabalhos relativo ao término do exercício de 2019; retornando suas atividades no **dia 06 de janeiro de 2020**, às 08 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 04 de novembro de 2019.


TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor Depto. de Administração